

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomaseul

EDIÇÃO: 2543 - Pag. 256

EDITADO EM:       /      /      

**DECRETO Nº 1317 , DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.281**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.324.623,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		1.324.623,18
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
110	15.452.0011.2016.0000	865.867,91
	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	F.R.: 0 1 00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 15 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
207	04.122.0003.2046.0000	458.755,27
	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	F.R.: 0 1 00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

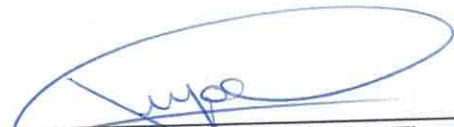
**Superávit Financeiro:**

**1.324.623,18**

Fontes de Recurso

**Anulação (-)**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL



## DECRETO Nº 1317 , DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.281

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.324.623,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.324.623,18
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
110	15.452.0011.2016.0000	865.867,91
	MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	F.R.: 0 1 00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 15 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
207	04.122.0003.2046.0000	458.755,27
	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	F.R.: 0 1 00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Superávit Financeiro:

1.324.623,18

Fontes de Recurso

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL